



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.980
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010
Publicado no Diário Oficial nº 26.110, do dia 05/11/2010

Reconhece de Utilidade Pública Estadual o
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE
PRESERVAÇÃO À NATUREZA –
IMBA, com sede e foro na Cidade de São
Cristóvão-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública Estadual o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE PRESERVAÇÃO À NATUREZA – IMBA, com sede e foro na Cidade de São Cristóvão-SE, endereçada na Av. Felix Pereira, nº 169 – Centro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 04 de novembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

MARCELO DÉDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO